



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1964, de 10 de fevereiro de 2020.

“Concede baixa na permissão de Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto – RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n.515/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida baixa, na permissão de Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros veículo que, cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, de propriedade do Senhor Idemar Fernandes Coelho, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 06060338-8 IFP/RJ, e do CPF n.963.457.137-91, conforme segue:

I – Veículo VW/Kombi-PAS/Microonibus, Gasolina/Álcool, Cor branca, Ano Fabricação 2004/Ano Modelo 2005, Placa LQY 0673, Renavam 838619371, Chassi 9BWGB 07X85P000148,.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal